



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4443/2017

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCOLA MUNICIPAL.**

Data da Norma

**26/07/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 189/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI Nº 4.443, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo para escola municipal.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.782/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

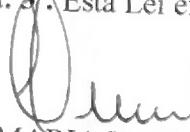
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado à aquisição de material escolar, com recurso do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, com a seguinte classificação:

020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	– Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 05.200.025	– Material de Consumo .....	R\$ 9.000,00
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção Educação Infantil	
3.3.90.30.00 – 05.200.025	– Material de Consumo .....	R\$ 8.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção Educação Infantil	
(133) 3.3.90.32.00 – 01.210.000	– Mat. Bem ou Serviço Dist. Gratuita .....	R\$ 17.000,00

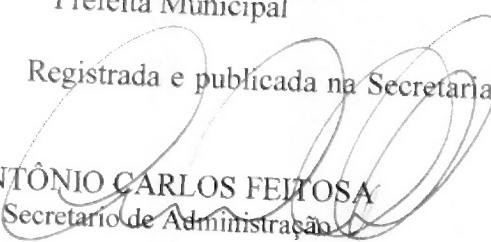
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

P. M., em 26 de julho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 // Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50